



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0036/2025
PROC. ADM. Nº 0037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO E A EMPRESA COSTA PIMENTEL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROCESSOS DO SETOR DE LICITAÇÕES, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, neste ato representada pela Sra. **MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 928.XXX.XXX-53, residente e domiciliada nesta cidade, Prefeita Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **COSTA PIMENTEL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 46.848.377/0001-04, sediada na Rua Vicente Bernardino, 1197, Centro, Araguatins, Tocantins, representada pelo Sr. **JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL**, portador do CPF nº 048.XXX.XXX-62, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para digitalização de documentos/processos do setor de licitações, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, e entrega em alto padrão de qualidade, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Esperantina – TO, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto compreende a prestação de serviços especializados de digitalização, indexação e captura de imagens de documentos do setor de licitações. A prorrogação faz-se necessária considerando que a vigência atual se encerra em 31 de dezembro de 2025, contudo, a natureza dos serviços é contínua e essencial para a manutenção da organização administrativa e transparência dos processos licitatórios municipais.

Atesta-se a vantajosidade da manutenção do contrato atual em detrimento da realização de um novo certame licitatório neste momento, visto que a empresa contratada já se encontra mobilizada, com conhecimento técnico do acervo documental da Prefeitura e executando as atividades conforme os padrões de qualidade exigidos e o valor se mantém para o exercício de 2026, o que assegura a economicidade e a eficiência administrativa sem solução de continuidade. Ressalta-se ainda que a contratada não incorreu em sanções que impeçam a prorrogação, e que a extensão de prazo visa garantir a manutenção do fluxo de trabalho diário do setor de licitações, evitando prejuízos à gestão documental do município..

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 16 de Dezembro de 2025.


ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

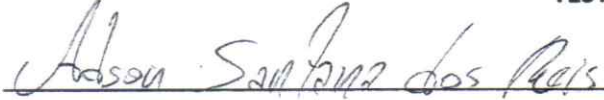


Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita




João Marcos Costa Pimentel
CPF nº 048.XXX.XXX-62

TESTEMUNHAS



NOME: 060 290 218 86



NOME: Alina Fe de Jesus